

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 62^a Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, pelo Art. 15 do Regimento Geral e pelo Art. 10 do Regimento do CONSUNI, por meio do Processo nº 23100.000188/2015-58,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte ALTERAÇÃO no INCISO II do ART. 12 da RESOLUÇÃO Nº 82/2014, que dispõe sobre as NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

Art. 12 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato deve entregar à Banca Examinadora:

- I.;
- II. Currículo *Lattes* impresso a partir da Plataforma *Lattes*, do CNPq, em 3 (três) cópias impressas para concursos da Carreira de Professor do Magistério Superior e em 5 (cinco) cópias impressas para concursos ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ULRIKA ARNS
Reitora